



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de desmontagem, transporte e montagem de uma casa de madeira, do bairro Júpiter para o Conjunto Habitacional "Terra Nossa", pertencente a uma família em situação de vulnerabilidade social, em cumprimento à medida judicial em sede dos autos de Ação de Reintegração de Posse nº 0007971-04.2016.8.16.0083.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:


Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor total R\$
01	RODIMAR DE SOUZA	SERVIÇO	1,00	4.700,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 63/2021: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de junho de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 40.610.881/0001-87. ITENS 01 R\$ 21,45 e 02 R\$ 21,45.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte em nove mil)

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:2DA17DA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **IMPACTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 952/2020 – Pregão Eletrônico nº 127/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de limpeza, higienização e EPI's em atendimento a Secretaria de Educação, para retorno às aulas, tendo em vista as ações preventivas e corretivas do Coronavírus (COVID-19).

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, 64, §2º, e 87 da Lei nº 8.666/1993, pela rescisão da Ata de Registro de Preços nº 952/2020, a partir de 02 de junho de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3690/2021.

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:1326DE50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **EMPRESA JORNALISTICA NOVO HORIZONTE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 277/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 35/2021
OBJETO: Fornecimento de assinaturas anuais do periódico Folha do Sudoeste pelo período de 12 (meses).

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e §1º, da Lei nº 8.666/1993, pela rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 277/2021, a partir de 07 de junho de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4781/2021.

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:B7556E6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de desmontagem, transporte e montagem de uma casa de madeira, do bairro Júpiter para o Conjunto Habitacional "Terra Nossa", pertencente a uma família em situação de vulnerabilidade social, em cumprimento à medida judicial em sede dos autos de Ação de Reintegração de Posse nº 0007971-04.2016.8.16.0083.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor total R\$
01	RODIMAR DE SOUZA	SERVIÇO	1,00	4.700,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 63/2021: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:1BF149B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 119/2021

DECRETO nº.119/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. **MARLI APARECIDA CASTILHO, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, portadora do RG nº62411198, LICENÇA PRÊMIO, referente ao quinquênio de (2008 a 2012), período de 90 (NOVENTA DIAS), a partir de 08 de Junho de 2021.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 07 de Junho de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

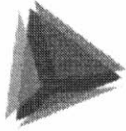
Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:4405F32D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1690/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

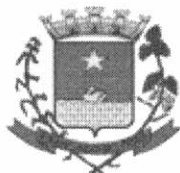
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	63
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	405
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de desmontagem, transporte e montagem de uma casa de madeira, do bairro Júpiter para o Conjunto Habitacional "Terra Nossa", pertencente a uma família em situação de vulnerabilidade social, em cumprimento à medida judicial em sede dos autos de
Dotação Orçamentária*	1300204122040220933390397400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.700,00
Data Publicação Termo ratificação	08/06/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 7795119999 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021

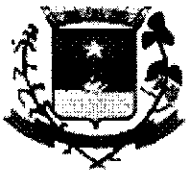
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de desmontagem, transporte e montagem de uma casa de madeira, do bairro Júpiter para o Conjunto Habitacional "Terra Nossa", pertencente a uma família em situação de vulnerabilidade social, em cumprimento à medida judicial em sede dos autos de Ação de Reintegração de Posse nº 0007971-04.2016.8.16.0083.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: RODIMAR DE SOUZA.

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor total R\$
01	RODIMAR DE SOUZA	SERVIÇO	1,00	4.700,00

Francisco Beltrão, 08 de junho de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000037

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 467/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa RODIMAR DE SOUZA 03362807933.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, RODIMAR DE SOUZA 03362807933, inscrita no CNPJ sob o nº 38.324.875/0001-11, com sede na Rua FERNANDO NIEHURS, 30, CEP: 85602224, Bairro CRISTO REI, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 63/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a execução de serviços de desmontagem, transporte e montagem de uma casa de madeira, do bairro Júpiter para o Conjunto Habitacional "Terra Nossa", pertencente a uma família em situação em vulnerabilidade social, em cumprimento à medida judicial em sede dos autos de Ação de Reintegração de Posse nº 0007971-04.2016.8.16.0083, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	76956	SERVIÇO DE RETIRADA, TRANSPORTE E REALOCAÇÃO DE CASA DE MADEIRA INTEIRA INCLUINDO O CAMINHÃO PARA TRANSPORTE, EQUIPE, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO E FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE NOVOS ALICERES DO BAIRRO JÚPITER PARA O CONJUNTO HABITACIONAL "TERRA NOSSA", PERTENCENTE A UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM CUMPRIMENTO À MEDIDA JUDICIAL EM SEDE DOS AUTOS DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 0007971-04.2016.8.16.0083.	4.700,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 63/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND'sFGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

dispensa de licitação nº 63/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita do gerenciamento do trânsito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9090	13.002.04.122.0402.2093	0	3.3.90.39.74.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços de desmontagem da casa localizada no Bairro Jupiter, o transporte e a montagem da mesma no Conjunto Habitacional "Terra Nossa", deverão ser realizados no prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, da forma prevista na cláusula primeira deste termo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 63/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora NADIA TERESINHA BONATTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 787.122.629-00 e portadora do RG nº 4.803.962-6.

A fiscalização do recebimento dos produtos será efetuada pelo servidor ERICK KULYK DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 030.842.889-76, telefone (46) 3520-2218.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 08 de junho de 2021.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

030040

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RODIMAR DE SOUZA 03362807933

CONTRATADA
RODIMAR DE SOUZA
CPF 033.628.079-33

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


NADIA TERESINHA BONATTO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RODIMAR DE SOUZA 03362807933**.

ESPÉCIE: Contrato nº 467/2021 - Processo dispensa nº 63/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de desmontagem, transporte e montagem de uma casa de madeira, do bairro Júpiter para o Conjunto Habitacional "Terra Nossa", pertencente a uma família em situação de vulnerabilidade social, em cumprimento à medida judicial em sede dos autos de Ação de Reintegração de Posse nº 0007971-04.2016.8.16.0083.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9090	13.002.04.122.0402.2093	0	3.3.90.39.74.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 8 de junho de 2021.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de junho de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:5F2EA20C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de junho de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o Aquisição de equipamentos e mobiliários para utilização da INTECFB – Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de junho de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:9722A2C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47/2021.

OBJETO: Contratação da profissional CARLA ANDRÉA TIEPPO, para ministrar palestras on-line para formação continuada de capacitação dos professores da rede municipal de ensino, a serem realizadas nos dias 15, 17 e 22 de junho de 2021.

EMPRESA CONTRATADA: EDUCAÇÃO INÉDITA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ Nº 32.881.426/0001-98

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
Francisco Beltrão, 09 de junho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:646D554C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RODIMAR DE SOUZA 03362807933**.

ESPÉCIE: Contrato nº 467/2021 - Processo dispensa nº 63/2021.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de desmontagem, transporte e montagem de uma casa de madeira, do bairro Júpiter para o Conjunto Habitacional "Terra Nossa", pertencente a uma família em situação de vulnerabilidade social, em cumprimento à medida judicial em sede dos autos de Ação de Reintegração de Posse nº 0007971-04.2016.8.16.0083.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9090	13.002.04.122.0402.2093	0	3.3.90.39.74.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 8 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:95C63CFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELETRÔ BELTRÃO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2021 – Dispensa de Licitação nº 22/2021.

OBJETO: Prestação de serviços para execução de adequações nas instalações elétricas nas dependências da garagem municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5345/2021.

Ficam acrescidos ao contrato os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Valor acrescido ao contrato R\$	total ao
1	76106	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA ADEQUAÇÃO DE PARTE ELÉTRICA DA GARAGEM MUNICIPAL CONFORME PROJETO ELÉTRICO Nº 21.023.	2.500,00	

Francisco Beltrão, 08 de junho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:1D1F421A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE APOSTILAMENTO